

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2017 — PA № 2896/2016 — CONTRATO № 40/2017

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADO – WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.400.465/0001-04, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, n° 3.382, Sala 202 – Estoril – Belo Horizonte-MG – CEP 30494-270, telefone (31) 3335-8064, e-mail webjur@webjur.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Getulio Menegatti Lara, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº M-5.541.649 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 004.730.946-65, residente na Av. Francisco Sá n° 1.285, Apto. 01 – Gutierrez – Belo Horizonte-MG – CEP 30441-021.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de prestação de serviços de recorte e envio, por e-mail, de toda e qualquer publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo inerente a processos judiciais que envolvam o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo — Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, alteração do endereço da empresa e a manutenção dos preços contratados.

DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2018 e término em 19/10/2019.

4. DA ALTERAÇÃO

4.1. A empresa, por meio da Terceira Alteração Contratual, lavrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, altera seu endereço para Avenida Barão Homem de Melo, n° 3.382, Sala 202 – Estoril – Belo Horizonte-MG – CEP 30494-270.

5. DO VALOR CONTRATUAL

- **5.1.** Os valores do presente Termo permanecem inalterados conforme abaixo:
 - **5.1.1.** Valor Mensal: R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
 - **5.1.2.** Valor Total: R\$ 5.599,92 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000 Telefone: 11 3225.6300 www.coren-sp.gov.br



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e demais Termos Aditivos que por este Termo Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO Renata Andrea Pietro Pereira Viana Presidente **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS** Getulio Menegatti Lara Sócio Administrador

